



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

Nipg-17856/18
Registo-11867
Pendente-672166
18/05/14 *Junia*

GUP

Urbanismo
Req: 17856/18
Proc: 4/15

Exmº Senhor Presidente
Câmara Municipal de Portimão
Praça 1º de Maio
8500-543 - Portimão

Ao
João António
20180514
Por Delegação da Presidente da Câmara
O Vice-Presidente

S/ referência	Data	N/ referência	Data
DOGU/SAE/1159		Ofº nº S029777-201805-ARHALG.DPI	Castelão Rodrigues
Ofº nº 4529 de 10/04/2018		Procº nº ARHALG.DPI.00076.2017	

Assunto: Plano de Pormenor da Quinta do Malheiro - Portimão

Na sequência da apreciação das peças processuais disponibilizadas para análise / concertação e tendo ainda presente o teor do parecer desta APA – ARH do Algarve no âmbito da Conferência Procedimental realizada em 20/07/2017 (ofº nº S041605-201707), verifica-se a necessidade da proposta final de Plano de Pormenor acautelar o seguinte:

1. A Planta de Condicionantes identifica o Domínio Hídrico, correspondente aos cursos de água não navegáveis e não fluviáveis e respetivas margens com a largura de 10 m, conforme disposto no artigo 6º do Regulamento. Contudo e tal como transmitido em reuniões de trabalho com a equipa técnica, é necessário identificar igualmente o troço de linha de água integrado em solo urbano consolidado, por forma a manter a continuidade da rede hidrográfica para jusante. Sugere-se que a representação desse troço corresponda a uma linha, com a designação “Sistema de drenagem estruturante”. Em termos de disposição, a constar do artigo 17º do Regulamento, este “Sistema de drenagem estruturante” estaria apenas sujeito ao requisito de vir a ser dimensionado para caudais centenários. Esta alteração implica uma reformulação do nº 5 desse mesmo artigo, já que o condicionamento relacionado com o caudal centenário faz apenas sentido para esse “Sistema de drenagem estruturante” e não para toda a rede de drenagem de águas pluviais.

A DPU
O Director da Delegação do Ambiente
Agostinho J. B. Escudinho
Câmara Municipal de Portimão

(1) (Por subdelegação de competências – Despacho nº 9216/2017, DR 2ª Série nº 202, de 2017/10/19)

Rua do Alportel, nº 10 – 2º, 8000-293 Faro
Telefone: 289 889 000 / Fax: 289 889 099
email: arhalg.geral@apambiente.pt

Antecedentes Nipg-12366/18

S029777-201805-ARHALG.DPI - 10-05-2018



2. Em matéria de Reserva Ecológica Nacional, este Serviço já manifestou a sua concordância com a demarcação desta restrição de utilidade pública aquando da supra citada Conferência Procedimental. Não obstante, é de registar uma diferença na sua identificação na Planta de Condicionantes relativamente à versão anterior (data de impressão de 11/04/2017).

Com os melhores cumprimentos.

1 O Diretor Regional
da Administração da Região Hidrográfica do Algarve

Inq n.º 22 /DPV/50/2018

À colega Elvira Quaresma
para: dar conhecimento à
equipe projectista, Hugo
Ribeiro, arquiteto, na email
e juntar aqui copia do mesmo.
- Dar conhecimento ao arqto Carlos
Mascimato;
- Juntar ao respetivo processo.
Arduo de Oliveira
16 Maio 2018


Sebastião Braz Teixeira

Por substituição
Paulo Cruz
Chefe da Divisão de Recursos Hídricos e Saneamento da
Administração da Região Hidrográfica do Algarve

MA/ZM/..

2

(1) (Por subdelegação de competências – Despacho n.º 9216/2017, DR 2ª Série n.º 202, de 2017/10/19)